



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11^a REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 231/2010

Indefere o pedido de remoção formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Ariane Xavier Ferrari.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11^a Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT-11^a Região Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 428/2010, fl. 14, dos autos do processo TRT nº **MA-762/2010**,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da Resolução Administrativa nº 43/2010,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência das Excelentíssimas Desembargadoras Francisca Rita Alencar Albuquerque, Solange Maria Santiago Morais e Maria das Graças Alecrim Marinho,

INDEFERIR o pedido de remoção formulado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ARIANE XAVIER FERRARI, por falta de interesse da administração, em virtude da escassez de juiz do trabalho substituto no quadro deste Regional.

Manaus, 22 de novembro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11^a Região